ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº2236/2014 de 22 de Dezembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 318.000,00 (Trezentos e Dezoito mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.023		**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
Dotação	3.1.90.00.0502	Aplicações Diretas	168.000,00
10.301.0008.2.024		**AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**	
Dotação	3.1.90.00.0703	Aplicações Diretas	150.000,00
TOTAL GERAL			**318.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 318.000,00 (Trezentos e Dezoito mil reais),** da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.1.010		**Construções, Ampliações e Reformas de Prédios da Saúde**	
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	20.000,00
Dotação	4.4.90.00.0762	Aplicações Diretas	5.000,00
Dotação	4.4.90.00.0715	Aplicações Diretas	77.000,00
Dotação	4.4.90.00.0716	Aplicações Diretas	27.000,00
10.301.0008.2.024		**AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**	
Dotação	3.3.90.00.0709	Aplicações Diretas	20.000,00
Dotação	3.3.90.00.0713	Aplicações Diretas	20.000,00
Dotação	3.3.90.00.0715	Aplicações Diretas	20.000,00
Dotação	3.3.90.00.0716	Aplicações Diretas	20.000,00
10.302.0008.2.025		**AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**	
Dotação	3.3.90.00.0710	Aplicações Diretas	10.000,00
Dotação	3.3.90.00.0711	Aplicações Diretas	4.000,00

Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	5.000,00
10.302.0008.2.026		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VISA**	
Dotação	3.1.90.00.0502	Aplicações Diretas	10.000,00
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	20.000,00
Dotação	3.3.90.00.0707	Aplicações Diretas	15.000,00
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	5.000,00
Dotação	4.4.90.00.0707	Aplicações Diretas	5.000,00
10.302.0008.2.027		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGEP**	
Dotação	3.1.90.00.0502	Aplicações Diretas	10.000,00
Dotação	3.3.90.00.0708	Aplicações Diretas	15.000,00
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	5.000,00
Dotação	4.4.90.00.0707	Aplicações Diretas	5.000,00
TOTAL GERAL			**318.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 22 de Dezembro de 2014.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Sec. de Administração e Planejamento e Mural Público do Município 22/12/2014

Valdecir Catafesta
Sec. Municipal de Administração